DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

Editais

EDITAL Nº 001/2021

Edital de Convocação de Conferência Municipal da Saúde, para renovação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde, no biênio 2021/2022.

A Prefeitura Municipal de Jaborandi, através do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, conforme Lei municipal nº 650 de 10 de abril de 1991, com dispositivos revogados pelas Leis municipais: Lei n° 943 de 20 de maio de 1999 , Lei n° 1.341 de 06 de novembro de 2007, Lei n° 1.660 de 05 de setembro de 2012 convoca a população para participar da renovação dos Representantes de Usuários do SUS do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2021/2022, a realizar-se em 29 de janeiro de 2.021, na Câmara Municipal de Jaborandi, de acordo com as disposições que seguem:

Artigo 1º - O processo para renovação do Conselho Municipal de Saúde segmento Representantes da Administração Pública Municipal de Saúde e Representantes de Trabalhadores em Saúde serão realizadas durante reuniões próprias através de designação e eleição respectivamente:

I - Representantes da Administração Pública Municipal de Saúde: designação através de reunião própria da gestão a ser realizada no dia 21 de janeiro de 2021 as 15:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde sito a Rua Dr. Amadeu Pagliuso, n° 480 Centro – Jaborandi/SP.

II – Representantes de Trabalhadores em Saúde: reunião própria para eleição dos membros deste segmento através da convocação dos funcionários da rede municipal de saúde a ser realizada no dia 21 de janeiro de 2021 as 10:00 horas na sede da Estratégia de Saúde da Família 01 (ESF-01) sito a Rua 7 de Setembro, n° 199, São Benedito – Jaborandi/SP.

Artigo 2º - Serão eleitos, para o Conselho Municipal de Saúde segmento Representantes dos Usuários do SUS, os 4 (quatro) representantes da sociedade em geral mais votados via eleição a ser realizada de acordo com as regras deste edital. Os 4 (quatro) candidatos mais bem votados ocuparão a representatividade de titulares. Os candidatos remanescentes serão designados como suplentes nas 4 (quatro) vagas existentes de acordo com o número de votos obtidos respectivamente.

III – Representantes dos Usuários do SUS (Sistema Único de Saúde): Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2021 as 14:00 horas na sede da Câmara Municipal de Jaborandi sito a Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, n° 694 – Centro – Jaborandi/SP.

DAS INSCRIÇÕES:

Artigo 3º - O prazo para inscrições das candidaturas a conselheiros, do segmento Representantes de Usuários do SUS, iniciar-se-á na publicação desse edital, encerrando-se no dia da respectiva Audiência Pública, até as 10h, obedecendo-se aos seguintes critérios.

I - Os candidatos representantes do segmento usuário não poderão ter vínculo empregatício com os poderes executivo e legislativo bem como com toda a administração pública municipal em geral;

II - O candidato deverá comprovar que tem 18 anos até a data da eleição;

III - Os conselheiros atuais poderão se candidatar à reeleição somente se estiveram em seu primeiro mandato;

IV – Para inscrição é necessário que o candidato apresente a Cédula de Identidade, CPF, Comprovante de Endereço, Cartão Nacional SUS (CNS) e Certidão de Antecedentes Criminais;

V – As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde a partir da publicação do presente edital, de segunda a sexta – feira das 10:00 as 17:00 horas exceto no dia 29 de janeiro, cujo horário se encerra as 10:00 horas para candidatos do segmento Representantes de Usuários do SUS.

DA REPRESENTATIVIDADE

Parágrafo primeiro – Serão considerados membros da nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Jaborandi os candidatos designados pela gestão no segmento da Administração Pública de Saúde; além

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

dos trabalhadores eleitos por seus pares no segmento de Trabalhadores em Saúde cujas reuniões próprias acontecerão no dia 21 de janeiro conforme Artigo 1° para o segmento representantes da Administração Pública em Saúde e Trabalhadores em Saúde, respectivamente. Os representantes de Usuários SUS serão os candidatos mais votados na Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de janeiro conforme Artigo 2°. As vagas disponibilizadas obedecerão, os critérios de paridade: 50% representantes do Segmento Usuário; 25% do Segmento Trabalhadores e 25% do Segmento da Administração Pública Municipal de Saúde.

Artigo 4º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável por esse edital tendo como a Presidente a Sra. Joice Aparecida da Silva além dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde nomeados através da Portaria n° 3.397/2016: Antônio Ribeiro Neto, Joice Aparecida da Silva, Simone Aparecida Oliveira, Simone Patrícia Masari, Anderson Mantovani Piai, Antônio Marcos Viaro, João Roberto Moreira e Marcos Munari Moleiro.

DA AUDIÊNCIA PUBLICA DA SAÚDE

Artigo 5º - A Audiência Pública da Saúde para renovação dos membros do Conselho Municipal de Saúde segmento Representantes de Usuários do SUS será realizada no dia 27 de janeiro às 14:00 horas na sede da Câmara Municipal de Jaborandi sito a Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, n° 694 Centro/Jaborandi – SP.

Artigo 6º - A inscrição dos candidatos elegíveis ao Conselho Municipal de Saúde segmento Representantes de Usuários SUS será encerrada as 10:00 horas do dia 27 de janeiro de 2021, respeitando- se às exigências do Artigo 3°, sub-item IV.

Artigo 7º - Serão aceitos para participação como candidatos aptos a votação para membros do Conselho Municipal de Saúde no segmento Representantes de Usuários SUS, SOMENTE os candidatos devidamente inscritos no prazo regulamentar conforme especificado no Artigo 3° sub-item V.

DO CONSELHO MUNICIPAL

Artigo 8° - A renovação do Conselho Municipal da Saúde se dará através de reuniões próprias no segmento Representantes da Administração Pública Municipal de Saúde e Trabalhadores em Saúde a serem realizadas no dia 21 de janeiro de 2021, respectivamente. A renovação do Conselho Municipal de Saúde no segmento Representantes de Usuários SUS dar-se-a através de votação durante a Audiência Pública conforme descrito no Artigo 2° sub-item III.

Artigo 9° - Os representantes da Administração Pública Municipal de Saúde e dos Trabalhadores em Saúde serão escolhidos em reuniões próprias, devendo a ata das respectivas reuniões serem enviadas à Comissão Organizadora até o dia 28 de janeiro de 2021.

Artigo 10° - O presente Edital será exibido na sede da Prefeitura, bem como em equipamentos públicos do Município, e na página da prefeitura: www.jaborandi.sp.gov.br para que se faça cumprir a lei de divulgação.

Jaborandi, 19 de janeiro de 2020.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Jaborandi